

**POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS PARA ACERVOS VIRTUAIS EM UMA  
INSTITUIÇÃO ACADÊMICA: PROPOSIÇÕES PARA UMA UNIVERSIDADE**

**MARCELO KRATZ MENDES**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)

**MARIANA DE FREITAS DEWES**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)

Agradecimento à órgão de fomento:

Os autores agradecem à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre pelo financiamento do Projeto de Iniciação à Docência que originou o presente trabalho.

# **POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS PARA ACERVOS VIRTUAIS EM UMA INSTITUIÇÃO ACADÊMICA: PROPOSIÇÕES PARA UMA UNIVERSIDADE**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Universidade é fonte de empreendedorismo, tecnologia e inovação, bem como de pesquisa crítica, educação, preservação e renovação do patrimônio cultural (ETZKOWITZ, 2017). Como importante meio de comunicação com a sociedade e demais comunidade científica, as universidades dispõem de acervos virtuais, ou Repositórios Institucionais. Os repositórios institucionais surgiram como uma nova estratégia, propiciando às universidades que acelerassem mudanças no desenvolvimento científico e em sua comunicação (LYNCH, 2003). Repositórios contribuem para expandir o impacto e a visibilidade das pesquisas, dos pesquisadores e das instituições às quais pertencem, criando oportunidades de colaboração e conexão dentro e além de seu domínio (MONTEIRO, 2017). Universidades enfrentam atualmente novos desafios para a gestão de seus acervos, provenientes da Indústria 4.0.

As convergências de tecnologias digitais, físicas e biológicas criaram um cenário no qual a velocidade, o alcance e o impacto nos sistemas não serão apenas uma extensão da Terceira Revolução Industrial, mas a chegada de uma nova era (SANTOS, 2018). A Quarta Revolução Industrial, ou Indústria 4.0, apresenta como principais características a interconexão de dados, integração e inovação (SILVA, 2017), e para Rübmann:

A quarta geração industrial é baseada em nove pilares que no futuro, gerarão oportunidades de desenvolvimento tecnológico no campo industrial: 1. Big data; 2. Computação em nuvem; 3. Integração de sistemas vertical e horizontal; 4. Inteligência artificial; 5. Internet industrial das coisas; 6. Realidade virtual; 7. Robôs autônomos; 8. Segurança cibernética. 9. Simulação e impressão 3D (RÜBMANN, 2015).

Estas novas tecnologias abrem espaço para a criação e inovação, sendo o ambiente universitário propício para estas atividades.

Tendo em vista os papéis da universidade, juntamente com o meio de acervos virtuais e a produção de conhecimentos provenientes da indústria 4.0, este artigo se propõe a compreender a interação entre estes tópicos, relacionando-os com a atual legislação de Direitos Autorais no Brasil. Um estudo de caso é utilizado para ilustrar a problemática, sendo propostas, ao final, sugestões de procedimentos que respeitem a legislação e os atores envolvidos na criação e difusão tecnológica.

É realizada, inicialmente, uma revisão de literatura sobre os tópicos de obras intelectuais e direitos autorais, direitos autorais na sociedade da informação, relação entre direitos autorais e acervos virtuais e as possibilidades de licenças que existem além da proteção prevista em lei. Em seguida, é apresentado um estudo de caso em que uma tecnologia da Indústria 4.0 é desenvolvida em uma universidade, sendo analisadas as relações entre autores das obras, instituição de ensino superior e legislação de Direitos Autorais.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

É realizada, na sequência, uma breve revisão de literatura que busca aprofundar cada tema e compreender a interação entre eles. Os temas abordados dizem respeito a obras intelectuais, direitos autorais, sociedade da informação, acervos virtuais e possibilidades de licenças.

## 2.1 Obras Intelectuais e Direitos Autorais

São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro (BRASIL, 1998), sendo estas protegidas juridicamente, no Brasil, pela Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. Esta lei também é chamada por Lei dos Direitos Autorais (LDA), uma vez que consolida a legislação sobre Direitos Autorais no país. Direito Autoral é o ramo do direito que protege as obras intelectuais e que regulamenta as relações jurídicas surgidas a partir de sua criação e utilização (BAGNATO, 2016), sendo dividido em Direitos Patrimoniais e Direitos Morais.

Direitos patrimoniais consistem no direito de o autor fazer uso econômico da sua obra, entre os quais se pode citar o direito de reprodução, distribuição, adaptação, exposição, tradução, execução musical, etc., que podem ser cedidos a terceiros por meio de contratos ou licenças (BRASIL, 1998). Os direitos patrimoniais possuem o prazo de setenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao falecimento do autor, caindo, após, em domínio público, onde a obra passa a poder ser utilizadas livremente, desde que cumprindo os direitos morais (ZANIN, 2017).

Em relação aos direitos morais, o autor pode reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; ter seu nome, pseudônimo, ou sinal convencional indicado; assegurar a integridade da obra, opondo-se a modificações que possam prejudicá-la ou atingi-lo como autor, em sua reputação ou honra (FILHO, 1998). Ainda pode modificar a obra, antes ou depois de utilizada, e retirá-la de circulação ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem (BRASIL, 1988).

De acordo com o Coordenador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Ronaldo Lemos:

Todo o sistema de proteção dos direitos autorais se funda na defesa do autor e na não utilização de sua obra, exceto mediante expressa autorização legal ou com seu consentimento. O fundamento principal é a importância de fornecer ao autor mecanismos de proteção à sua obra de modo a permitir que seja o autor devidamente remunerado e possa, diante dos proventos auferidos com a exploração comercial de sua obra, seguir produzindo intelectualmente (LEMOS, 2006).

O surgimento do Direito Autoral tem forte ligação com o surgimento de uma tecnologia: a imprensa de tipos móveis, também conhecida como prensa de Gutenberg, devido ao nome de seu inventor, Johannes Gutenberg (1400 - 1468). A prensa de Gutenberg revolucionou, no século XV, a reprodução dos textos, que passaram a ser produzidos em larga escala. Até então a sociedade não necessitava de meios legais rígidos para defender os direitos dos autores, uma vez que não existia grande circulação de livros e o aspecto econômico das obras literárias não era ainda explorada (MAGNUS, 2009).

Novas revoluções surgiram com os impactos de tecnologias como a Internet e outras tecnologias de informação, tais como os telefones celulares. Estas revoluções trouxeram novas características à sociedade, e esta passou a poder ser conceituada como Sociedade da Informação.

## 2.2 Direitos Autorais na Sociedade da Informação

Sociedade da informação é uma expressão comumente usada para designar uma forma de organização social, econômica e cultural que tem como base, tanto material, como simbólica, a informação (MATOS, 2002). Segundo o Ministério da Ciência e Tecnologia:

Assistir à televisão, falar ao telefone, movimentar a conta no terminal bancário e, pela Internet, verificar multas de trânsito, comprar discos, trocar mensagens com o outro lado do planeta, pesquisar e estudar são hoje atividades cotidianas, no mundo inteiro e no Brasil. Rapidamente nos adaptamos a essas novidades e passamos – em geral, sem uma percepção clara nem maiores questionamentos – a viver na Sociedade da Informação, uma nova era em que a informação flui a velocidades e em quantidades há apenas poucos anos inimagináveis, assumindo valores sociais e econômicos fundamentais (TAKAHASHI, 2000).

As tecnologias se desenvolvem para permitir ao homem atuar sobre a informação propriamente dita, ao contrário do passado quando o objetivo dominante era utilizar informação para agir sobre as tecnologias, criando implementos novos ou adaptando-os a novos usos (WERTHEIN, 2000); a tecnologia passa a ser, portanto, a principal matéria-prima da sociedade contemporânea (UNGER, 2008). O trabalho de produção material, mensurável em unidades de produtos por unidade de tempo, é substituído por trabalho dito imaterial, ao qual os padrões clássicos de medida não se aplicam (LIMA, 2008). O significado moderno da palavra revolução surgiu com base em princípios como o surgimento do novo e do inédito e, conseqüentemente, a rejeição ao passado como valor para o presente (SILVA, 2015). Dentre os antigos valores que entram em conflito com a revolução trazida pelas tecnologias da sociedade da informação, estão os direitos autorais na indústria cultural.

Do ponto de vista econômico, a criação da escassez artificial é um dos mecanismos que baseou a criação dos Direitos Autorais na Idade Média, e é empregada até a contemporaneidade. De acordo com Landes:

Investimentos socialmente desejáveis são investimentos que geram benefícios sociais superiores aos custos sociais podem não se realizar se os criadores de propriedade intelectual não são capazes de recuperar os custos investidos. Este é precisamente o benefício dinâmico dos direitos de propriedade e o resultado é a tensão entre "acesso e incentivos": impor um preço a um bem público reduz acesso ao mesmo (um custo social) e gera escassez artificial, mas aumenta os incentivos para sua criação, o que possivelmente compense o efeito anterior e resulte socialmente benefícios (LANDES, 2004).

O modelo proprietário que baseia acordos internacionais e a legislação brasileira, portanto, busca incentivar novas criações por meio da segurança de retorno econômico ao criador, ao proprietário da obra. Contudo, para determinados criadores, a LDA é inadequada, uma vez que consideram a liberdade de uso primordial para a difusão de conhecimento e conseqüente inclusão educacional, principalmente em países em desenvolvimento (ZANIN, 2017). Assim, o livre compartilhamento é considerado fundamental para incentivar a criação, a inovação e a produção de bens imateriais (novas informações e conhecimentos). Como comenta Clóvis Ricardo Montenegro de Lima:

Os usuários das novas tecnologias digitais de informação e comunicação descobrem o potencial de compartilhar informações, conhecimentos e conteúdos. A comunicação em rede corrói profundamente as bases da indústria cultural, particularmente no que se refere à produção artificial da escassez pelo controle do acesso e do uso. A internet evidencia a indústria cultural como algo histórico e social, e não como modo “natural” de produção e disseminação de bens imateriais (LIMA, 2008).

Tais desacordos relatados são reflexo de ideias provenientes de uma transição histórica e cultural, entre um capitalismo industrial, pautado em bens materiais (PEREIRA, 2011), e um capitalismo pós-industrial, pautado na valorização dos bens imateriais, com a valorização da prestação de serviços acima da produção industrial e a supremacia das indústrias baseadas no novo saber tecnológico, notadamente a informática e a robótica (COMPARATO, 2013).

### **2.3 Acervos Virtuais e o Direito Autoral**

Dentre os fatores que agregam importância às universidades, está a produção de conhecimento científico e educacional. São elas que detêm uma grande concentração de pesquisadores de alto nível, responsáveis pela realização de pesquisas científicas (LEITE, 2006), sendo, portanto, a pesquisa científica e o sistema universitário necessariamente ligados. Esta é uma suposição difundida e adotada como princípio básico das políticas educacionais em muitos países (SCHWARTZMAN, 1986). A transmissão das informações adquiridas ou geradas em uma produção acadêmica é transmitida à sociedade por meio da comunicação científica. Comunicação científica pode ser definida como sendo o conjunto de processos de troca de informações entre pesquisadores sobre os resultados de suas pesquisas (LEITE, 2017).

No contexto de compartilhamento de informações entre universidade e sociedade, os repositórios institucionais ou acervos virtuais são alguns dos meios de se fazer cumprir este objetivo. Um acervo virtual representa para a universidade o agente capaz de atender às necessidades de acesso à informação, bem como desenvolver atividades de orientação à utilização da informação para um determinado grupo social ou a sociedade em geral (PHILIPPI, 2005).

Quanto ao relacionamento entre os repositórios institucionais e os direitos autorais, já são relatados alguns conflitos, tais como os trazidos por Fernando Leite:

Os conflitos que podem surgir, no momento de realizar um depósito, estão relacionados com o titular do direito autoral. Não confundam, nem sempre o autor é o titular do direito de autor. O autor, em geral, para ter o seu artigo publicado em um periódico, ou qualquer outro tipo de publicação, abre mão da sua titularidade para uma editora. Isso não quer dizer que ele abra mão de ser o autor intelectual daquela obra; quer dizer que ele cedeu à editora o seu direito de utilizar, fruir e dispor da obra (direito autoral patrimonial). Mas o quê quer dizer que isso? Quer dizer é necessária a obtenção de autorização prévia (licença) do titular do direito de autor (lembre-se, que nem sempre (ou quase nunca) o autor é o titular do direito autoral) para poder realizar as seguintes ações: a reprodução parcial ou integral; a edição; a adaptação, e quaisquer outras transformações; a tradução para qualquer idioma; a distribuição, a utilização, direta ou indireta da obra científica, a inclusão em base de dados (lembrem-se que um repositório é uma base de dados), o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas (LEITE, 2012).

O avanço na ciência e o aumento vultoso de dados científicos proporcionam novas possibilidades com a sua reutilização, o que requer um equilíbrio jurídico entre duas partes: o autor detentor dos direitos autorais e o usuário final (MONTEIRO, 2017). Licenças de uso podem ser utilizadas como formas de comunicação entre autor e usuário final da obra.

## **2.4 Possibilidades de Licenças**

Licença representa a cessão do direito sobre uma obra cuja exploração em outras condições seria ilícita (MONTEIRO, 2017). São documentos juridicamente válidos, onde o autor da obra esclarece o que é permitido, e o que não é permitido ser feito com sua obra. Surgiram a partir da concepção de que o ordenamento jurídico de um país deve acompanhar a evolução da sociedade, e a LDA passou a ser um impedimento ao acesso à informação (OLIVEIRA, 2015).

*Copyright* é o modelo de proteção adotado pela LDA, onde “todos os direitos são reservados”. É entendido que o direito de cópia ou reprodução de uma obra resguarda aquele que tem o direito de utilizá-la, sejam estas literárias, artísticas ou científicas, da forma que lhe convier, sendo requerida autorização para sua reprodução parcial ou total (SEGNINI, 2009). Pode ser afirmado que toda obra intelectual “nasce” *copyright*, uma vez que ao se encaixar nos requisitos dispostos no Artigo 7º da Lei 9.610, a Lei dos Direitos Autorais, o autor passa

automaticamente e sem a necessidade de registro de licença (de acordo com o Artigo 18 da LDA) a gozar de seus direitos. A partir da legislação do copyright, surgiu a necessidade, na sociedade da informação, de existirem outras formas de licença que permitissem o uso, compartilhamento e modificação da obra, de acordo com as vontades e objetivos dos autores. Assim, surgiram as licenças copyleft.

*Copyleft* é um mecanismo jurídico para se garantir que detentores de direitos de propriedade intelectual possam licenciar o uso de suas obras além dos limites da lei, ainda que amparados por esta (LEMOS, 2006). Para licenças de obras intelectuais se destacam brevemente a seguir as licenças *Creative Commons* e para softwares, a Licença Pública Geral GNU. O *Creative Commons* (CC) é uma organização sem fins lucrativos idealizada em 2001 pelo professor Lawrence Lessig, da Escola de Direito da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos da América (MAGNUS, 2009). Ao fim da primeira década de existência, mais de 50 países aderiram à iniciativa e mais de 500 milhões de obras foram licenciadas por meio das diversas licenças hoje disponíveis (BRANCO, 2013). Na relação entre CC e LDA, Fláscleandro Vieira Oliveira comenta que:

No tocante ao licenciamento dos trabalhos intelectuais, há que se destacar que o fato de uma obra estar licenciada em CC não significa que a mesma esteja fora do regime de propriedade intelectual, visto que a CC baseia-se nele para permitir usos mais flexíveis. Neste sentido, a CC não busca resolver o impasse entre a lei de direito autoral e o atual estágio de desenvolvimento tecnológico. Seu objetivo é flexibilizar o direito autoral tradicional por meio da Internet, permitindo usos ampliados das obras intelectuais licenciadas (OLIVEIRA, 2013).

Licenças do CC substituem todos os direitos reservados do *copyright* para alguns direitos reservados e permitem o uso mais flexível composto por combinações de cláusulas determinadas pelos autores (MONTEIRO, 2017). As possibilidades de licenças vão da mais aberta à mais restritiva, sendo elas a (i) *Creative Commons* Atribuição (CC-BY), (ii) *Creative Commons* Atribuição-CompartilhaIgual (CC BY-SA), (iii) *Creative Commons* Atribuição-SemDerivações (CC BY-ND), (iv) *Creative Commons* Atribuição-NãoComercial (CC BY-NC), (v) *Creative Commons* Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual (CC BY-NC-SA) e (vi) *Creative Commons* Atribuição-SemDerivações-SemDerivados (CC BY-NC-ND).

Ainda, também fornece licença para “todos os direitos concedidos”. A licença *No right reserved* (CC Zero, ou CC0), permite aos criadores e proprietários de conteúdo renunciar os direitos sobre suas obras e, assim, colocá-los tão completamente quanto possível no domínio público (MONTEIRO, 2017). Apesar de proteger obras intelectuais, as licenças CC não são passíveis de utilização para softwares; para estes, existem as modalidades da licença GNU.

A Licença Pública Geral GNU destina-se a garantir a liberdade de compartilhar e alterar todas as versões de um programa, se certificando de que permaneça como software livre para todos os seus usuários (FREE SOFTWARE FOUNDATION, 2007). Enquanto o sistema GNU era desenvolvido, também foi sendo formado o conceito de *Free Software*, ou software livre, levando à criação da *Free Software Foundation* (FSF) por Stallman, um professor do MIT, em 1985 (SABINO, 2011). De acordo com Ronaldo Lemos:

O grande passo dado por Richard Stallman foi na verdade manter o código-fonte do software aberto. Dessa maneira qualquer maneira poderá ter acesso a ele para estudá-lo e modificá-lo, adaptando-o as suas realidades. São as chamadas quatro liberdades fundamentais do software livre: (i) a liberdade de executar o programa, para qualquer propósito; (ii) a liberdade de estudar como o programa funciona, e adaptá-lo para as suas necessidades; (iii) a liberdade de redistribuir cópias de modo que você possa ajudar ao seu próximo e (iv) a liberdade de aperfeiçoar o programa e liberar os seus aperfeiçoamentos, de modo que toda a comunidade se beneficie (LEMOS, 2006).

Existem duas modalidades de licenças GNU: GNU GLP, e GNU LGPL. No caso da licença GPL, o programa modificado deverá ser distribuído livremente utilizando a mesma licença (MAGNUS, 2009). Já na licença LGPL, é permitido, em algumas circunstâncias, que o programa modificado seja distribuído com os termos de outras licenças (LEMOS, 2005). No entanto, ambas as modalidades prezam pelas liberdades estipuladas pelo software livre. Dentre as vantagens do software livre está o compartilhamento do código-fonte. Esse compartilhamento pode simplificar o desenvolvimento de aplicações personalizadas, que não precisam ser programadas a partir do zero, mas podem se basear em soluções já existentes (KON, 2011).

### **3 ESTUDO DE CASO SOBRE PRODUÇÕES ACADÊMICAS COM A IMPRESSÃO 3D**

Com a sua fundação em 2008, a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) se destaca nacionalmente por ser a única universidade federal especializada em saúde do Brasil. É reconhecida pela qualidade de seus cursos, bem como pela produção científica e tecnológica. Realiza a gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia, por meio do seu Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo em Saúde (UFCSPA, 2014).

Desde sua criação, em 2009, o NITE-Saúde tem como objetivos, entre outros: estimular a cultura da transferência de tecnologia, da propriedade intelectual e do empreendedorismo, e promover atividades relacionadas à ciência, à tecnologia e à inovação (UFCSPA, 2019). Para tanto, este Núcleo vem empreendendo esforços no sentido de articular diferentes setores da Universidade em torno da construção de uma cultura para a inovação e da sensibilização para os temas da disseminação do conhecimento, aliada à adequada proteção da propriedade intelectual gerada por seu corpo de pesquisadores e discentes. Os desafios já descritos acima motivam ações em múltiplas frentes, sendo uma delas o laboratório que ora é apresentado como estudo de caso.

O Laboratório de Inovação, Prototipagem, Educação Criativa e Inclusiva (LIPECIN), da UFCSPA, vem sendo idealizado e implementado desde 2015, nascido do projeto de Extensão, intitulado “Criação de ferramentas pedagógicas que promovem a acessibilidade em Biologia Celular e Tecidual recorrendo a softwares de modelagem e impressão 3D”. Dentre as áreas de atuação do LIPECIN estão a modelagem e a impressão 3D. Neste segmento, ocorre a capacitação de estudantes, técnicos, docentes e pessoas da comunidade para a modelar, texturizar e animar objetos tridimensionais (LIPECIN, 2016). Visando facilitar o processo de Ensino-Aprendizagem, enquanto promove a acessibilidade para pessoas com necessidades específicas, o LIPECIN imprime em 3D representações de estruturas biológicas (LIPECIN, 2017). Em seu terceiro eixo de atuação, segundo disponibilizado online no site do LIPECIN:

Com o objetivo de: (1) maximizar a assimilação, compreensão e fixação dos conteúdos aos discentes e, simultaneamente, (2) auxiliar ao docente, atuando como material de apoio para o ensino da morfologia e dinamismo celular, estamos criando um website disponibilizando um banco de questões, ilustrações e imagens interativas (GIFs - Graphics Interchange Format) com conteúdos das disciplinas de Biologia Celular e Tecidual. O projeto pretende a consolidação das informações dos alunos, sendo imprescindível o interesse e a busca pela expansão do conhecimento adquirido em sala de aula. Além de propiciar um ambiente de estudo prazeroso, harmônico e de fácil acesso (LIPECIN, 2016).

Atua com uma equipe multidisciplinar, com colaboração de docentes, alunos e profissionais das áreas do Design, Biologia, Informática Biomédica, Engenharia Biomédica/Clínica, Administração e Gestão em Saúde. Vem gerando um volume significativo de recursos educacionais utilizando a tecnologia de impressão 3D; encontrando como incertezas, todavia, a forma correta de divulgar o conteúdo desenvolvido pelos colaboradores

do LIPECIN de modo que seja acessível ao público, mas que evite o uso indevido e sem a devida referência aos autores da obra.

Enquanto parte da Universidade (em uníssono com as instituições parceiras, Complexo Hospitalar Santa Casa de Porto Alegre e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul) e produtor de conteúdos, seria natural para o LIPECIN armazenar suas obras no acervo virtual institucional. Este, todavia, não se encontra, até 2019, em condições de receber, proteger e difundir as obras geradas dentro da UFCSPA. O atual repositório institucional não dispõe da possibilidade de autoarquivamento, nem processo institucionalizado para que as obras sejam automaticamente encaminhadas para lá. Armazena apenas dissertações e teses, não sendo disponibilizadas, contudo, qualquer informação sobre o Direito Autoral das obras que lá estão.

Um novo repositório virtual está sendo constituído pela Biblioteca da instituição. Um fator determinante para que se reduza a insegurança aos autores das obras, quanto à disponibilização no acervo virtual, seria determinar de modo estratégico os seus direitos e deveres, incluindo dos usuários finais, contemplados em uma política de acesso.

O dever institucional de informar seu corpo colaborativo sobre seus respectivos direitos e deveres com suas produções intelectuais não é evidenciado no exemplo estudado. Embora exista um acervo virtual na universidade analisada, este não vai ao encontro com o que estipula a literatura para um funcionamento ideal, no sentido em que reúne apenas uma pequena parcela das obras produzidas na instituição, e não instrui nem autor, nem usuário, sobre as permissões de uso que cada obra possui.

#### **4 CONCLUSÃO**

Na sociedade da informação, a valorização não mais reside no acúmulo de capital material, mas sim no conhecimento existente, ou seja, no capital imaterial. Como produtora de conhecimento, a universidade dispõe de meios para disseminar o que desenvolve para a sociedade, sendo um dos principais meios o acervo virtual. A futura política de Direitos Autorais a ser seguida institucionalmente deve ser discutida com os criadores de obras. Para atender a demandas de compartilhamento, respeitando os direitos dos autores, existem diferentes modalidades de licenças.

Para criadores que não desejam ter sua obra utilizada, reproduzida, modificada ou comercializada sem sua permissão, a licença *copyright* garante “todos os direitos reservados”. Esta é a modalidade na qual a LDA é baseada. Para autores que desejam impulsionar a difusão de suas obras, acreditando no compartilhamento como fonte de novas invenções, as licenças GNU existem para dar suporte à softwares, enquanto as *Creative Commons* realizam esse papel para os outros tipos de obras.

Com o caso, pode-se concluir que existem lacunas em relação a pontos importantes fundamentados na literatura, tais como disponibilidade de informação por parte de universidades e realização de medidas de educação para criadores e usuários quanto aos seus direitos e deveres relacionados ao Direito Autoral. De modo a adequar a prática às leis, uma cultura de PI contribui para a criação de novas obras, garantindo o direito daqueles que as criam e compartilhando novos conhecimentos que possam ser acessados. Trazer esta discussão para a comunidade acadêmica local e nacional constitui a contribuição do presente trabalho.

#### **REFERÊNCIAS**

BAGNATO, Vanderlei Salvador; ORTEGA, Luciane Meneguim; SOUZA, Maria Aparecida de; MURAKAWA, Ligia Sueny Gonçalves. **Guia Prático I: Introdução à Propriedade Intelectual**. 2016. Agência USP de Inovação (AUSPIN). Disponível em: <[http://www.inovacao.usp.br/wp-content/uploads/sites/300/2017/10/CARTILHA\\_PI\\_bom.pdf](http://www.inovacao.usp.br/wp-content/uploads/sites/300/2017/10/CARTILHA_PI_bom.pdf)>. Acesso em: 15/07/2019.

BRANCO, Sérgio; BRITTO, Walter. **O que é creative commons? Novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo**. 2013. Rio de Janeiro. Editora FGV. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11461/O%20que%20%C3%A9%20Creative%20Commons.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm)>. Acesso em: 15/07/2019.

COMPARATO, Fábio Konder. **O capitalismo pós-industrial**. 2019. Imprensa da Universidade de Coimbra. Disponível em: <<https://digitalisdsp.uc.pt/bitstream/10316.2/36797/1/O%20Capitalismo%20Pos-Industrial.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

COSTA, Michelli Pereira; LEITE, Fernando César Lima. **Repositórios institucionais da América Latina e o acesso aberto à informação científica**. 2017. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/23202>>. Acesso em: 15/07/2019.

ETZKOWITZ, Henry; ZHOU, Chunyan. **Hélice tríplice: inovação e empreendedorismo universidade-indústria-governo**. 2017. Estudos Avançados, n. 31. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n90/0103-4014-ea-31-90-0023.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

FILHO, Plínio Martins. **Direitos autorais na Internet**. 1998. Brasília. Ci. Inf. v. 27, n. 2, p. 183-188. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v27n2/martins.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

FREE SOFTWARE FOUNDATION. **Licença pública geral GNU**. 2007. Disponível em: <<http://licencas.softwarelivre.org/gpl-3.0.pt-br.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

KON, Fabio; LAGO, Nelson; MEIRELLES, Paulo; SABINO, Vanessa. **Software Livre e Propriedade Intelectual: Aspectos Jurídicos, Licenças e Modelos de Negócio**. 2011. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/conteudo/software-livre-e-propriedade-intelectual-aspectos-jur%C3%ADdicos-licen%C3%A7as-e-modelos-de-neg%C3%B3cio>>. Acesso em: 15/07/2019.

LANDES, William M.; POSNER, Richard A. **The political economy of intellectual property law**. 2004. Washington, D.C. AEI-Brookings Joint Center for Regulatory Studies. Disponível em: <[https://www.academia.edu/8189484/The\\_Political\\_Economy\\_of\\_Intellectual\\_Property\\_law](https://www.academia.edu/8189484/The_Political_Economy_of_Intellectual_Property_law)>. Acesso em: 15/07/2019.

LEITE, Fernando; AMARO, Bianca; BATISTA, Tainá; COSTA, Michelli. **Repositórios Institucionais: boas práticas para a construção de repositórios institucionais da produção científica**. 2012. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Disponível em: <<http://livroaberto.ibict.br/handle/1/703>>. Acesso em: 15/07/2019.

LEITE, Fernando César Lima; COSTA, Sely. **Repositórios institucionais como ferramentas de gestão do conhecimento científico no ambiente acadêmico**. 2006. Belo Horizonte. *Perspect. ciênc. inf.*, v.11 n.2, p. 206 -219. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n2/v11n2a05.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

LEMOS, Ronaldo. **Direito, Tecnologia e Cultura**. 2005. Fundação Getulio Vargas (FGV). Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2190>>. Acesso em: 15/07/2019.

LEMOS, Ronaldo; JÚNIOR, Sérgio Vieira Branco. **Copyleft, Software Livre e Creative Commons: A Nova Feição dos Direitos Autorais e as Obras Colaborativas**. 2006. *Rev. de Direito Administrativo*, v. 243. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/42557>>. Acesso em: 15/07/2019.

LIMA, Clóvis Montenegro; SANTINI, Rose Marie. **Copyleft e licenças criativas de uso de informação na sociedade da informação**. 2008. *Brasília. Ci. Inf.* v. 37, n. 1, p. 121-128. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652008000100011&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652008000100011&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 15/07/2019.

LIPECIN. Informações extraídas do site. Laboratório de Inovação, Prototipagem, Educação Criativa e Inclusiva (LIPECIN). Disponível em: <<https://lipecin.org/>>. Acesso em: 15/07/2019.

LYNCH, Clifford A. **Institutional Repositories: Essential Infrastructure for Scholarship in the Digital Age**. 2003. *Libraries and the Academy*, p. 327-336. Disponível em: <<https://www.ischool.berkeley.edu/research/publications/2003/institutional-repositories-essential-infrastructure-scholarship-digital>>. Acesso em: 15/07/2019.

MAGNUS, Ana Paula Medeiros. **Direito autoral e creative commons: a participação do bibliotecário na promoção do acesso aberto à informação**. 2009. Porto Alegre. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/22705>>. Acesso em: 15/07/2019.

MATOS, Manuel. **O que é a sociedade de informação**. 2002. *Rev. Educação, Sociedade e Culturas*, n. 18, p. 7-23. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/14444/2/83372.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

MONTEIRO, Elizabete Cristina de Souza de Aguiar. **Direitos autorais nos repositórios de dados científicos: análise sobre os Planos de Gerenciamento dos Dados**. 2017. Marília. Universidade Estadual Paulista. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/149748>>. Acesso em: 15/07/2019.

OLIVEIRA, Larissa Melo Bezerra de. **Elementos estruturantes para a elaboração de políticas de direito autoral para repositórios institucionais de acesso aberto**. 2015. Brasília. Universidade de Brasília - UnB. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/19208>>. Acesso em: 15/07/2019.

OLIVEIRA, Flaslendo Vieira; GOMES, Lúcia Rebel. **A licença Creative Commons e o movimento de acesso aberto à informação científica: um olhar para a Scientific Electronic Library online (SciELO)**. 2013. *Anais do CBBB*, v. 25. Disponível em: <<https://portal.febab.org.br/anais/article/view/1602>>. Acesso em: 15/07/2019.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **As duas fases da história e as fases do capitalismo**. 2011. São Paulo. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas FGV-EESP. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8081/TD%20278%20-%20Luiz%20Carlos%20Bresser%20Pereira.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

PHILIPPI, Ana Cláudia; MACHADO, Cristiane Salvan; BACK, Eliane; KUESTER, Hadra Mônica; OLIARI, Marcia João; MOREIRA, Terezinha da Graça. **Buscando soluções para trabalhar o acervo físico, digital e virtual num mesmo ambiente: utilizando o software pergamum**. 2005. Rev. ACB, v. 10, n. 1. Disponível em: <<https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/420>>. Acesso em: 15/07/2019.

RÜßMANN, Michael; LORENZ, Markus; GERBERT, Philipp; WALDNER, Manuela; JUSTUS, Jan. ENGEL, Pascal. HARNISCH, Michael. **Industry 4.0: the future of productivity and growth in manufacturing industries**. 2015. The Boston Consulting Group. Disponível em: <<https://www.zvw.de/media.media.72e472fb-1698-4a15-8858-344351c8902f.original.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

SABINO, Vanessa Cristina. **Um estudo sistemático de licenças de software livre**. 2011. São Paulo. Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (USP). Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/45/45134/tde-14032012-003454/pt-br.php>>. Acesso em: 15/07/2019.

SANTOS, Antonio Wilson dos. **As core competences e competitividade na indústria 4.0: um estudo de casos múltiplos no interior do Ceará**. 2018. Recife, Centro Universitário UNIFBV. Disponível em: <[https://d3pwz8qrais8b7.cloudfront.net/portal-wyden/public/custom-uploads/antonio\\_wilson\\_dos\\_santos.pdf](https://d3pwz8qrais8b7.cloudfront.net/portal-wyden/public/custom-uploads/antonio_wilson_dos_santos.pdf)>. Acesso em: 15/07/2019.

SCHWARTZMAN, Simon. **Universidade e pesquisa científica: um casamento indissolúvel?** 1986. São Paulo. Ícone Editora Ltda e Editora da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/274734614\\_Universidade\\_e\\_Pesquisa\\_Cientifica\\_um\\_casamento\\_indissolvel](https://www.researchgate.net/publication/274734614_Universidade_e_Pesquisa_Cientifica_um_casamento_indissolvel)>. Acesso em: 15/07/2019.

SEGNINI, Rita de Cássia; ZAFALON, Zaira Regina. **Copyright e copyleft: estudo dos direitos de acesso à informação e do direito do leitor**. XVI Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias. 2009. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/248513118\\_Copyright\\_e\\_Copyleft\\_estudo\\_dos\\_direitos\\_de\\_acesso\\_a\\_Informacao\\_e\\_do\\_direito\\_do\\_leitor](https://www.researchgate.net/publication/248513118_Copyright_e_Copyleft_estudo_dos_direitos_de_acesso_a_Informacao_e_do_direito_do_leitor)>. Acesso em: 15/07/2019.

SILVA, Danilo Goulart da. **Indústria 4.0: conceito, tendências e desafios**. 2017. Ponta Grossa. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em: <[http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/8508/1/PG\\_COAUT\\_2017\\_2\\_02.pdf](http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/8508/1/PG_COAUT_2017_2_02.pdf)>. Acesso em: 15/07/2019.

SILVA, Ricardo Oliveira da. **Revolução, história e tempo**. 2014. História: Debates e Tendências, v. 15, n. 1, p. 251-267. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/5288>>. Acesso em: 15/07/2019.

TAKAHASHI, Tadao. **Sociedade da informação no Brasil: livro verde**. 2000. Brasília. Ministério da Ciência e Tecnologia. Disponível em:

<<https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/livroverde.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

UFCSPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2014 - 2019**. 2014. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Disponível em: <<https://ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/ufcspa-pdi-2014-2019.pdf>>. Acesso em: 15/07/2019.

UFCSPA. Informações extraídas do site. 2019. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). Disponível em: <<https://www.ufcspa.edu.br/>>. Acesso em: 15/07/2019.

UNGER, Roberto José Gervásio; FREIRE, Isa Maria. **Regimes de informação na sociedade da informação: uma contribuição para a gestão da informação**. 2008. Campinas. Rev. Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 2, n. 2, p. 87-114. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2014>>. Acesso em: 15/07/2019.

WERTHEIN, Jorge. **A sociedade da informação e seus desafios**. 2000. Brasília. Ci. Inf., n. 29, n. 2, p. 71-77. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652000000200009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652000000200009&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 15/07/2019.

ZANIN, Alice Aquino. **Recursos educacionais abertos e direitos autorais: análise de sítios educacionais brasileiros**. 2017. São Paulo. Revista Brasileira de Educação, v. 22, n. 71. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1413-24782017000400230&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-24782017000400230&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 15/07/2019.